



Município de Moreira Sales

Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP.: 87.370-000

CGC nº 76.217.025/0001-03 - Fone(044) 532.1240

LEI Nº 098/2.000

DATA - 27 DE JUNHO DE 2.000.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS DA COHAPAR I ETAPA, COHAPAR II ETAPA E COHAPAR MUTIRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º

Fica denominado CONJUNTO ANTONIO PROSPERO SAPURITI, as casas edificadas pela COHAPAR I ETAPA, localizado no perímetro urbano do Distrito de Paraná do Oeste, Município de Moreira Sales – Pr.

ARTIGO 2º

Fica denominado CONJUNTO MORADIAS VERDES CAMPOS, as casas edificadas pela COHAPAR II ETAPA, localizado no perímetro urbano do Município de Moreira Sales – Pr.

ARTIGO 3º

Fica denominado CONJUNTO VILA PROGRESSO, as casas edificadas pela COHAPAR MUTIRÃO, localizado no perímetro urbano do Município de Moreira Sales – Pr.

ARTIGO 4º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – PR., 27 DE JUNHO DE 2.000.

DR. CARLOS SILVA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de M. Sales (Pr.)
Protocolo Nº <u>3903</u>
Em <u>28</u> / <u>06</u> / <u>192000</u>
<u>TS</u>
Funcionário